

**PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA  
DO FUTEBOL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**Processo nº 18/2025.**

Vistos, etc.

Considerando o teor do OF.FMF/DCO/Nº 029/2025, o qual responde a um pedido administrativo de reconsideração que não estava sob a jurisdição deste Tribunal, não há objeto a ser apreciado.

Assim, sem maiores delongas, deve ser arquivado.

Dê-se ciência à FMF.

P.R.I.C.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2025.

Diogo Fernando Pécora de Amorim.  
OAB-MT 17.695 - OAB-SP 523151.  
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do  
Estado de Mato Grosso.